



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de abril de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 14/04/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6664

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 13/04/2020

Precatório nº 188/2019

Requerente: Luma Nahine Almeida de Amorim

Advogado (a): Marcela Moleta - OAB/RR nº 1773

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria IPER

Requisitante: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado de Roraima

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 52/54.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário de folha 59 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 76.480,57 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e seus acréscimos legais, com retenção da contribuição previdenciária.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento ao credor do presente precatório, em cumprimento à PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizado o depósito da quantia de R\$ 76.480,57 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), exclusivamente na conta corrente em nome do credor, ficando desde já intimado(a) a apresentar os dados bancários, tais como: conta corrente, agência bancária, RG ou CPF do credor, podendo enviar para o endereço de E-mail nuprec@tjrr.jus.br.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 211/2019

Requerente: Zilma de Castro Luz

Advogado (a): Almir Rocha de Castro Júnior - OAB/RR nº 385

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria do IPER

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 63/65.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário de folha 42 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 42.433,81 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) e seus acréscimos legais, com retenção da contribuição previdenciária.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento ao credor do presente precatório, em cumprimento à PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizado o depósito da quantia de R\$ 42.433,81 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), exclusivamente na conta corrente em nome do credor, ficando desde já intimado(a) a apresentar os dados bancários, tais como:

conta corrente, agencia bancária, RG ou CPF do credor, podendo enviar para o endereço de E-mail nuprec@tjrr.jus.br.

Ao Núcleo de Precatórios.
Publique-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 212/2019

Requerente: Maria da Conceição Aguiar Mendonça

Advogado (a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo - OAB/RR 429-D

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Procurador: Procuradoria do IPER

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 73/75.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário de folha 68/69 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 96.275,59 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e seus acréscimos legais, com retenção da contribuição previdenciária.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento ao credor do presente precatório, em cumprimento à PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizado o depósito da quantia de R\$ 96.275,59 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), exclusivamente na conta corrente em nome do credor, ficando desde já intimado(a) a apresentar os dados bancários, tais como: conta corrente, agencia bancária, RG ou CPF do credor, podendo enviar para o endereço de E-mail nuprec@tjrr.jus.br.

Ao Núcleo de Precatórios.
Publique-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 302/2019

Requerente: Ilda Antonia de Rezende Borges, Repres. por Gislaine Lara de Rezende

Procurador: Abhener de Souza – OAB/RR 1018N

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Procurador: Procuradoria Geral do IPER

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 48/49.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário de folha 45 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 35.198,92 (trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) e seus acréscimos legais, com retenção da contribuição previdenciária.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento ao credor do presente precatório, em cumprimento à PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias

de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizado o depósito da quantia de R\$ 35.198,92 (trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), exclusivamente na conta corrente em nome do credor, ficando desde já intimado(a) a apresentar os dados bancários, tais como: conta corrente, agência bancária, RG ou CPF do credor, podendo enviar para o endereço de E-mail nuprec@tjrr.jus.br.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA GERAL**PORTARIA N.º 7, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: 04/2020, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PORTARIA N.º 8, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 Junho de 1993, resolve:

Constituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA PARA REFUGIADOS E INDÍGENAS DA COMARCA DE PACARAIMA**.

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que processará e julgará a Licitação.

Francineia de Sousa e Silva - Presidente
Anderson Ribeiro Gomes - Membro
Elano Loireiro Santos - Membro
Felippi Tuan da Silva Figueiredo - Membro
Manoel Martins da Silva neto - Membro
Fernando Nobrega Medeiros - Membro
Camila Maria Almeida de Carvalho - Membro

Art. 2º – A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, é feita a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras “a”, “b”, “e” e “f”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A Comissão Especial de Licitação funcionará até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

SEI nº 0001103-87.2020.8.23.8000

Origem: ASCER

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO, CHEFE DE ESCRITÓRIO DE CERIMONIAL, lotada na ASCER.
2. Consta Decisão SOF ([0714150](#)) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([0763458](#)).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes bem como ajuste do valor utilizado a maior nas despesas com materiais.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade da agente suprida.
9. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 169 – Considerando o teor do **Procedimento Administrativo 0006217-07.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
M.P.N.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.J.F.O.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
F. G.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.V.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
P.S.P.V.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
W.M.A.L.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 14/04/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO TERMO:	05/2020 – SEI nº 0002917-44.2016.6.23.8000.
OBJETO:	Utilização do Centro de Saúde pertencente ao Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, direcionando para os atendimentos aos magistrados do TJRR, servidores do TJRR e CBMRR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
PELO TJRR:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
PELO CBMRR:	QOCBM Jean Cláudio de Souza Hermógenes – Comandante Geral.
DATA:	Boa Vista, 08 de abril de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 14/04/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703377-09.2011.8.23.0010

Ação Civil Pública

Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): NILSO ZANOTTO

Como se encontra a parte **NILSO ZANOTTO – CPF nº 273.649.500-44**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Bruno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Bruno Fernandes
Diretor de secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703271-47.2011.8.23.0010**Ação Civil Pública****Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR****Réu(s): AN TOMAR MÁRCIO WOTTRICH**

Como se encontra a parte **ANTOMAR MÁRCIO WOTTRICH – CPF nº 578.344.312-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Brunno Fernandes
Diretor de secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703261-03.2011.8.23.0010

Ação Civil Pública

Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): JOSE LUIZ ZAGO

Como se encontra a parte **JOSE LUIZ ZAGO – CPF nº 215.142.240-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Bruno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Bruno Fernandes
Diretor de secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703261-03.2011.8.23.0010**Ação Civil Pública****Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR****Réu(s): JOSE MENDES DE ARAUJO**

Como se encontra a parte **JOSE MENDES DE ARAUJO – CPF nº 023.551.081-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Brunno Fernandes
Diretor de secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703258-48.2011.8.23.001

Ação Civil Pública

Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): ADELIR BORBA

Como se encontra a parte **ADELIR BORBA – CPF nº 639.306.841-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Brunno Fernandes
Diretor de secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817500-73.2018.8.23.0010

Ação Civil Pública

Autor(s): Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): FRANCISCO HELIO DE PINHO PINHEIRO

Como se encontra a parte **FRANCISCO HELIO DE PINHO PINHEIRO - CPF nº 027.824.212-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, contestar a ação, nos termos do art. 17 §9º, da Lei 8.429/92, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/04/2020. Eu, Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Victor Brunno Fernandes
Diretor de secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 14/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800801-24.2019.8.23.0090 - Ação Penal
Autor: Justiça Pública
Réu: ELVIS ROY RODRIGUES

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, **ELVIS ROY RODRIGUES**, guianense, nascido em 08/09/1997, filho de Bibi Magar, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso nas condutas típicas descritas nos artigos 5º, inciso I e 7º, ambos da Lei 11.340/06 e artigo 129, §9º do Código Penal brasileiro**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Fica cientificado, ainda, que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 14 de abril de 2020. Eu, Moisés Duarte da Silva (Técnico Judiciário) expedir, e Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria) o assina de ordem.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 14ABR2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 339 - PGJ, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso X, e art. 6º, ambos da Resolução CPJ Nº 1/2017 e nos termos do Ato Normativo nº 3/2017, bem como no que consta no Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004830/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do projeto “**MINISTÉRIO PÚBLICO BILÍNGUE**”.

Art. 2º Designar o Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, Promotor de Justiça, Matrícula nº 00148, para compor a equipe do projeto.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I – **ÁLVARO GIBIM GALVÃO**, Matrícula nº 00657;

II – **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 00350;

III – **MARAÍZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**; Matrícula nº 00709

IV - **LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**; Matrícula nº 00705.

Art. 4º Fica designado como Gerente do Projeto o Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA** e como Gerente Documental do Projeto a servidora – **MARAÍZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**.

Art. 5º Estabelecer o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a elaboração e entrega do Plano do Projeto ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/04/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209231** e o código CRC **8CC478E8**.

PORTARIA Nº 341 - PGJ, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 2º, *caput*, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 35, e inciso II do Art. 36, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a ausência de legislação da matéria no âmbito do Estado de Roraima, a aferição dos requisitos para aposentadoria voluntária e a concessão do abono de permanência requerido no caso sob exame deve ser feita à luz dos dispositivos constitucionais anteriores ao advento da EC nº 103/2019;

R E S O L V E :

Conceder Abono de Permanência ao Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, com efeitos a contar de 24MAR2020, conforme Processo nº 19.26.1000000.0017138/2019-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/04/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209407** e o código CRC **EDACFE15**.

ERRATA:

Onde se lê: "Expediente de 03JAN2020"

Leia-se: "**Expediente de 13ABR2020**"

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 390 - DG, DE 14 DE BRIL 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, no período de 13 a 16ABR2020, durante o afastamento da servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004799/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/04/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209031** e o código CRC **53704FDD**.

PORTARIA Nº 391 - DG, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0004465/2020-30, firmado com a empresa **PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.565/0001-78, referente a aquisição de 1500 pacotes de Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo.

I - Designar a servidora **MARCIA MOURA RODRIGUES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSE CEZA ARAUJO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004053/2020-08.

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/04/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209358** e o código CRC **E2A8CF5A**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004465/2020-30**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 1500 pacotes de Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo. Marca BICO DE OURO PREMIUM, para suprir as necessidades deste Órgão Ministerial.

CONTRATADA: **PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP - (CNPJ nº 28.128.565/0001-78).**

VALOR: R\$ 10.875,00 (dez nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 58, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00079-1

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**, Assistente Administrativo, em 14/04/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209295** e o código CRC **89B4EC4B**.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 14/04/2020

Termo: 01460**Livro D - 0005****Folha: 260****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LUIZ HENRIQUE ARCANJO DE MIRANDA, de nacionalidade brasileira, vendedor, solteiro, portador do RG nº 42633-2, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 033.909.862-78, nascido aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Vicinal 09, Km 03, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Sebatião Luiz de Miranda e Luciana Bulhões de Arcanjo.

ANELICIA CLEIDE MARTINS REGO, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 355288-8 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 983.265.462-91, nascida aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Vicinal 09, Km 03, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Erivaldo de Souza Rego e Helena Machado Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 15 de abril de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 15 de abril de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora